

EBS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ(MF) nº 12.940.469/0001-90 - NIRE 35.300.386.256
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 22 DE OUTUBRO DE 2019

Aos 22/10/2019, às 10 horas, reuniram-se na cidade de Serrana (SP), na Fazenda da Pedra, Casa 39, Cep: 14.150-000, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, os acionistas de **EBS Empreendimentos e Participações S/A**, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme verifica-se pelo exame das assinaturas lançadas no livro de presença dos acionistas. Para a Presidência dos trabalhos foi escolhido o senhor **Eduardo Biagi**, e como secretária da mesa, **Solange Borelli Biagi**. O senhor Presidente instalou a Assembleia e, após agradecer a presença dos senhores acionistas, pessoal e expressamente convocados, dispensadas outras formalidades de convocação, de acordo com o estabelecido no § 4º do Artigo 124 da Lei Nº. 6.404/76, solicitou a atenção para a leitura da ordem do dia, subordinada à seguinte **PAUTA: A) Ordinariamente: I)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as **demonstrações financeiras** publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Empresarial, em 15/10/2019, página 03, e no Jornal Gazeta do Estado de São Paulo, em 15/10/2019, caderno economia, pág. B3, pertinentes ao exercício social encerrado em **31/3/2019; II)** Deliberar sobre o destino do **resultado líquido** do exercício e eventual distribuição de dividendos; **III)** Eleger a **Diretoria** para o triênio **2019/2022** e fixar os seus honorários para o período de 1º/4/2019 a 31/3/2020; **IV)** Deliberar a respeito do funcionamento do **Conselho Fiscal** e eventual eleição de seus membros; **B) Extraordinariamente: V)** Ratificar a distribuição, aos acionistas, de dividendos adicionais no valor de **R\$ 16.990.375,37** (dezesesseis milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), ocorrida em 27/06/2019, proveniente de saldo da rubrica contábil "Reserva de Retenção de Lucro", para os detentores de ações ordinárias não nominativas, de acordo com o percentual de participação de cada um em tal data. **VI)** Ratificar a operação de doação, pelo acionista Eduardo Biagi, da sua propriedade de **121.215.626 ações ordinárias, de 8.000.000 de ações preferenciais de Classe 02 e de 20.875.596 ações preferenciais de Classe 03** de emissão da companhia, ocorrida em 28/6/2019, em favor dos acionistas Marco Borelli Biagi e Victor Borelli Biagi, em igual proporção, ratificando, em consequência, a assinatura do instrumento de doação nesse sentido. **VII)** Ratificar a destinação, à conta contábil de "**Reserva Retenção de Lucro**", do valor de **R\$ 847.788,48**, decorrente do montante proveniente da realização do ajuste de avaliação patrimonial reflexo das controladas, líquidos de tributos; **VIII)** Ratificar o ajuste na rubrica contábil "**Ajuste de Avaliação Patrimonial**", com saldo devedor no valor de **R\$ 64.050,79** referente à ajustes de combinação de negócios em controladas; **IX)** Deliberar acerca do valor a ser fixado para pagamento de dividendos fixos, no exercício a ser iniciado em 1º/4/2019, relativos às ações preferenciais da companhia, nos termos da previsão contida no § 1º do artigo 10 do Estatuto Social da empresa; **X)** Deliberar sobre o aumento de **R\$ 17.317.121,82** do **capital social da companhia**, elevando-o de **R\$ 306.072.652,67** para **R\$ 323.389.774,49**, sem emissão de novas ações, a ser **integralizado até 31/3/2020**, mediante a utilização da rubrica contábil "Reserva de Retenção de Lucros"; **XI)** Com a aprovação do item X, deliberar acerca da alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor nos seguintes termos: "**Artigo 5º) - O Capital Social da sociedade é de R\$ 323.389.774,49 dividido em 150.181.337 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 121.288.400 ações ordinárias e 28.892.937 ações preferenciais, sendo subdivididas em 4 ações preferenciais de Classe 01, 8.017.336 Classe 02 e 20.875.597 ações preferenciais de Classe 03.** **Deliberações: A) Ordinariamente: I)** Aprovaram, sem qualquer restrição, o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em **31/3/2019**, dando-se total quitação à Diretoria pela gestão até aquela data, as quais demonstraram um patrimônio líquido de **R\$ 416.397.479,96; II)** Aprovaram o lucro líquido do exercício, no valor de **R\$ 46.960.994,71**, e, após a dedução da **Reserva Legal**, no valor de **R\$ 2.348.049,74**, decidiram por: **a)** Distribuir dividendos obrigatórios no valor de **R\$ 11.153.236,24**, a serem pagos durante o exercício que se encerrará em 31/3/2020, da seguinte forma: **(a.1) R\$ 4.000,00** pelas **ações preferenciais de classe 01; (a.2) R\$ 481.040,16** pelas **ações preferenciais de classe 02; (a.3) R\$ 1.043.779,85** pelas **ações preferenciais de classe 03; (a.4) R\$ 9.624.416,23** pelas **ações ordinárias; b)** Destinar o valor de **R\$ 34.307.497,21**, relativo ao saldo do exercício, à "**Reserva de Retenção de Lucro**"; **III)** Reelegeram, para membros da Diretoria, com mandato a expirar-se na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2022, **ratificando todos os atos praticados por eles até o presente momento**, os seguintes membros: **Diretor Presidente - Eduardo Biagi**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, nascido aos 27/9/1948, natural de Ribeirão Preto (SP), portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.542.871-SSP-SP e CPF(MF) nº. 551.123.078-20, casado em 8/9/1972, sob o regime da comunhão de bens com Solange Borelli Biagi, conforme certidão nº 17.536, lavrada às fls. 240-F, do Livro B-132, do Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito de Ribeirão Preto (SP), residente e domiciliado no Anel Viário - Acesso Sul, km. 312, Casa 55, Condomínio Colina Verde, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; CEP 14.022-050; **Diretora Vice-Presidente - Solange Borelli Biagi**, brasileira, administradora de empresas, nascida aos 2/5/1949, natural de Ribeirão Preto (SP), portadora da cédula de identidade RG n.º 4.242.716 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 037.904.348-33, casada com o senhor Eduardo Biagi, acionista acima qualificado, residente e domiciliada na Rod. Anel Viário, Km 312, Casa 55, Colina Verde, Ribeirão Preto, CEP 14.022-050; **Diretor sem Denominação Específica - Marco Borelli Biagi**, brasileiro, solteiro, maior, desenhista industrial, nascido aos 24/9/1985, natural de Curitiba (PR), portador do RG n.º 43.718.406-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 345.309.158-24, residente e domiciliado no Anel Viário - Acesso Sul, km. 312, Casa 55, Condomínio Colina Verde, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; CEP 14.022-050; **Diretor sem Denominação Específica - Victor Borelli Biagi**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, nascido aos 24/9/1985, natural de Curitiba (PR), portador do RG n.º 43.718.418-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 345.309.318-62, residente e domiciliado no Anel Viário - Acesso Sul, km. 312, Casa 55, Condomínio Colina Verde, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; CEP 14.022-050, fixando em **R\$ 48.444,00 a verba global destinada ao pagamento de seus honorários**, no período de **1º/4/2019 a 31/3/2020**, da forma em que os mesmos deliberarem em reunião. Ficou consignado, ainda, que "**os diretores ora reeleitos e presentes nesta assembleia, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.**" **IV)** Aprovaram o não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. **B) Extraordinariamente: V)** Ratificaram a distribuição, aos acionistas, de dividendos adicionais no valor de **R\$ 16.990.375,37**, ocorrida em **27/6/2019**, proveniente de saldo da rubrica contábil "**Reserva de Retenção de Lucro**", para os detentores de ações ordinárias não nominativas, de acordo com o percentual de participação de cada um em tal data. **VI)** Ratificaram a operação de **doação**, pelo acionista Eduardo Biagi, da sua **propriedade** de ações de emissão da companhia, de sua titularidade, da forma constante do "**item VI**" da presente Assembleia, e conforme quadros anexados à presente ata (**anexos II, III e IV**). **VII)** Ratificaram a destinação, à conta contábil de "**Reserva Retenção de Lucro**", do valor de **R\$ 847.788,48**, decorrente do montante proveniente da realização do ajuste de avaliação patrimonial reflexo das controladas, líquidos de tributos; **VIII)** Ratificaram o ajuste na rubrica contábil "**Ajuste de Avaliação Patrimonial**", com saldo devedor no valor de **R\$ 64.050,79** referente à ajustes de combinação de negócios em controladas; **IX)** Nos termos do § 1º do artigo 10 do Estatuto Social da empresa, os acionistas fixaram para pagamento dos dividendos devidos a partir do exercício corrente iniciado em 1º/4/2019, relativamente às ações preferenciais da companhia, os seguintes valores fixos: **a) R\$ 1.000,00** por **ação preferencial Classe 1; b) R\$ 0,06** por **ação preferencial de Classe 2; c) R\$ 0,05** por **ação preferencial de Classe 3**. **X)** Aprovaram o aumento do Capital Social da Companhia, no valor e da forma previstos no "**item X**" da pauta da presente assembleia; **XI)** Com a aprovação da matéria contida no item X, aprovaram a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor nos termos constantes do **item "XI"** da pauta da presente assembleia; Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, determinou o senhor Presidente a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da mesa e pelos senhores acionistas presentes, dela extraído-se cópias para os fins legais. Serrana, 22/10/2019. a.a) Eduardo Biagi; a.a) Marco Borelli Biagi; a.a) Victor Borelli Biagi; a.a) Pedro Biagi Neto por Entre Rios Empreendimentos e Participações S.A.; a.a.) Luiz Roberto Kaysel Cruz por LM4 Empreendimentos e Participações S.A.; a.a.) José Luiz Junqueira Barros por BBarros Empreendimentos e Participações S.A.; a.a.) José Roberto Carvalho por Lucania Empreendimentos e Participações S.A. A presente é cópia fiel do livro próprio. **Eduardo Biagi** - Presidente da Mesa. **Jucesp nº 375.167/23-7** em 20/9/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

